



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 107/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.593.309-4, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 306, inciso II e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível irregularidade administrativa funcional que teria sido praticada pelo servidor FELIPE JONAS MARQUES, RG. 9.520.013-3, na data de 27 de fevereiro de 2013, no interior da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB e demais fatos constantes no Protocolo acima citado.

II – Designar os servidores **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1, **Paulo de Tarso Waldrigues**, RG 1.687.271-7 e **Cristiane Simões de Góis Portela**, RG. 3.191.484-1, para sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Roberto da Cunha Saraiva**, RG. 600.634-5, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.